

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA – GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Boletim Informativo

Boletim Informativo

N.º 14/2017/2018

REUNIÃO:

ORDINÁRIA DE

29/06/2018

JUNHO DE 2018

Presenças:

Presidente

- Procurador-Geral da República, Óscar Silva Tavares;

Vice-Presidente

- Daniel Alves Monteiro;

Vogais

- Membros eleitos pela Assembleia Nacional, Eng.º Mário Gomes Fernandes;
- Membros eleitos pelos seus pares, Drs. Felisberto Ho Chi Min Varela Robalo e Nilton Jorge da Costa Moniz.

Secretário

- Secretariou a sessão a Oficial de Justiça Zico António Fortes Andrade, Secretário do Ministério Público.

SUMÁRIO:

1. Período antes da ordem do dia.
 - a. Leitura de expedientes de interesse para reunião e aprovação do projeto da ordem do dia;
 - b. Aprovação das actas nº 13/2017/2018;
 - c. Exposição de assuntos que os vogais entendam pertinentes.
2. Apreciação dos relatórios de visitas da Delegação do CSMP à Procuradoria da República de Círculo de Barlavento e às Procuradorias da República de Comarca de São Vicente, Porto Novo, Ribeira Grande, Paúl, Sal e Boavista;

3. Apreciação e decisão de processos disciplinares em que são arguidos os oficiais de justiça:
 - a) Sidnei Lima Cançado;
 - b) Silvestre Soares Rosa;
 - c) Alice Mendes Souto Barbosa.
4. Análise e apreciação da proposta da Procuradoria da República de Círculo de Sotavento;
5. Análise e apreciação de autos de recurso hierárquico em que é recorrente Danilo Ricardo da Cruz Martins;
6. Análise e apreciação de pedidos de Oficiais de Justiça e funcionários:
 - a) Sidnei Lima Cançado;
 - b) Donaldo Edgar Rocha Gomes;
 - c) Luísa Vaz;
 - d) António Teófilo Moreira Vaz;
 - e) Samuel Augusto Lobo Monteiro;
 - f) Ernestina Alves;
 - g) Maria Conceição Fernandes;
 - h) Osvaldo Vale de Burgo.
7. Análise e apreciação de duas participações contra os oficiais de justiça;
8. Análise do pedido de autorização para audição da magistrada do MP, no âmbito de processo disciplinar.
9. Análise e apreciação de participações contra os magistrados do MP
10. Matérias para conhecimento (03 docs.):
 - a) Ofício nº 051/IMP/2018 – comunicação do início da inspeção à prestação funcional do Procurador da República Dr. Patrício Monteiro Varela;
 - b) Ofício nº 023/IMP/2018 – comunicação do início da inspeção à prestação funcional da Procuradora da República Dra. Nereida Simone do Rosário da Luz;
 - c) Ofício nº 051/IMP/2018 – comunicação do início de processo disciplinar contra Oficial de Justiça;
11. Despacho para ratificação: Autorização de audição do Procurador da República José Carlos Lopes Correia;

1. Período antes da ordem do dia:

- a) Leitura de expedientes de interesse para reunião e aprovação do projeto da ordem do dia;
Aprovada por unanimidade.
- b) Aprovação da acta nº 13/2017/2018
Aprovada por unanimidade.

2. A preciação dos relatórios de visitas da Delegação do CSMP à Procuradoria da República de Círculo de Barlavento e às Procuradorias da República de Comarca de São Vicente, Porto Novo, Ribeira Grande, Paúl, Sal e Boavista;

Após analisar cada um dos relatórios, o Conselho Superior do Ministério Público, nos termos dos artigos 31.º n.º 1 e 37.º n.º 1 alínea o) da Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de fevereiro que aprovou a orgânica do Ministério Público, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 16/IX/2017, de 13 de dezembro, deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar os relatórios apresentados.

Deliberou igualmente, solicitar às entidades a seguir indicadas as seguintes intervenções:

Ao Ministério da Justiça e Trabalho

- Aprovação, com a urgência possível, do orçamento com vista à realização de obras de reabilitação e adequação do espaço que vinha sendo ocupado pelo Serviço de Inspeção do Ministério da Educação, para instalação da Procuradoria da República de Círculo de Barlavento, o mais breve possível, sendo desejável que fosse antes do início do próximo ano judicial;
- Realização de obras de manutenção do edifício do Palácio da Justiça de São Vicente, na medida em que desde que foi reabilitado não foi objecto de manutenção, fazendo com que as portas, casa de banho, sistema de ar condicionado e pintura do interior do edifício como forma de evitar a continua degradação em que se encontra;
- Ponderar a necessidade de realização de obras de adaptação no Palácio da Justiça do Paúl de modo a permitir criar mais espaços para os serviços, na medida em que com a recente colocação de mais funcionários na Secretaria do Ministério Público para reforçar a capacidade de resposta, constatou-se que inexistia espaço suficiente na secretaria para albergar todos os funcionários;
- Realização de obras para restauro do teto do Palácio da Justiça no Sal de modo a criar condições para instalação de um arquivo comum do Tribunal e Procuradoria da República;
- Ponderar a necessidade de passar a autorizar a deslocação de guardas prisionais para assegurarem a gestão corrente das necessidades dos reclusos quando transferidos provisoriamente e se encontram nas ilhas de Boa Vista e Maio onde não existem estabelecimentos prisionais e a Polícia Nacional tem reclamado não só falta de condições, mas também de preparação para cumprir com todas as obrigações decorrentes de terem nas suas instalações reclusos.

- Necessidade de através do NOSI ser assegurado a ligação de todos os tribunais e Procuradoria da República à rede do Estado de forma a garantir condições para extensão a todo território nacional e funcionamento pleno do Sistema de informatização da justiça, que apenas se encontra a funcionar nas comarcas da Praia e São Vicente;
- Necessidade de aprovação, do despacho conjunto dos ministros responsáveis pela área da justiça e finanças, do valor de senha de presença para reunião dos conselhos administrativos dos cofres dos tribunais, assegurando assim as condições para gestão dos mesmos em conformidade com o Decreto-Lei n.º 24/2008, de 1 de setembro.

Ao Presidente do CSMP:

- Reunir com Ministro de Administração Interna e Director Nacional da Polícia Nacional com vista à colocação, entre outras, das seguintes preocupações:
- Reforço dos recursos humanos nos Núcleos de Investigação Criminais da Polícia Nacional, de forma a conferir relevância institucional e priorização da investigação criminal nas comarcas de Paúl, Porto Novo, Sal e Boa Vista;
- Serem criadas condições para que esses núcleos possam realizar testes rápido de despiste de estupefacientes aquando de apreensões e detenções em flagrante delito, recolha de impressão digital e material para exame laboratorial;
- Cumprir com o compromisso assumido de fornecimento de balcão e estante de arquivos na Procuradoria da República de Ribeira Grande, com orçamento da PGR.

Ao Vice-presidente do CSMP

- Satisfação em função da disponibilidade orçamental das necessidades constatadas em termos de equipamentos informáticos, fotocopiadoras e mobiliários para as Procuradorias da República onde ocorreram reforço de oficiais de justiça, designadamente São Vicente, Paúl e Boa Vista;
- Orientar as Procuradorias da República quando e aonde devem realizar a manutenção de veículos e disponibilizar os documentos ainda em falta e as chapas matrícula amarela;
- Orientar o serviço de forma a ser realizado pagamento atempado, simultaneamente com os salários dos funcionários, as prestações de serviço em material de limpeza e higiene das Procuradorias da República;
- Ordenar a aquisição urgente dos livros necessários para as Procuradorias da República de Círculo.

3. Apreciação e decisão de processos disciplinares em que são arguidos os oficiais de justiça:

O CSMP deliberou:

Ao abrigo do 67.º, n.º 2, do EPOJ, aplicar ao arguido Silvestre Soares Rosa uma pena de suspensão, por um período de sessenta (60) dias, nos termos das disposições combinadas dos artigos 66.º, n.º 2, a), do EPOJ e 16.º, n.º 4, al. a), do EDAAP, com todos os efeitos legais daí decorrentes, nomeadamente, os previstos nos artigos 16.º, n.º 3 e 17.º, n.º 2, ambos do EDAAP.

4. Análise e apreciação da proposta da Procuradoria da República de Círculo de Sotavento

CSMP deliberou:

O Conselho Superior do Ministério Público mantém a deliberação de 11 de Maio de 2018, que transferiu o Oficial de Diligências Donald Edgar Rocha Gomes para a Procuradoria da República da Comarca da Santa Catarina.

A Procuradoria da República de Círculo de Sotavento sempre que se mostrar necessário, designadamente para elaboração dos mapas estatísticos, solicitará apoio do pessoal da Secretaria da Procuradoria da Comarca da Santa Catarina.

Os mapas de férias dos oficiais de justiça devem ser elaborados numa perspectiva conjunta entre a Procuradoria da República de Círculo de Sotavento e a Procuradoria da República da Comarca da Santa Catarina, por forma a garantir o regular funcionamento dos serviços nos turnos e férias judiciais na Procuradoria da República de Círculo de Sotavento.

5. Análise e apreciação de autos de recurso hierárquico em que é recorrente o Oficial de Justiças;

O CSMP deliberou:

Por faltarem algumas informações e documentos importantes que foram solicitados à Procuradoria da República da Comarca da Boavista, para melhor apreciação e decisão desta matéria, foi decidido o adiamento deste ponto para a próxima sessão do CSMP.

6. Análise e apreciação de pedidos de Oficiais de Justiça e funcionários:

Apreciado o requerimento subscrito pelo Ajudante de Escrivão de Direito **Sidnei Lima Cançado**, o CSMP deliberou;

“Manter a Deliberação nº 27/CSMP/2017/2018, de 31 de janeiro de 2018, que transferiu o requerente para a Procuradoria da República da Comarca da Boavista, pelo que indefere-se o pedido”.

Apreciado o requerimento subscrito pelo Senhor **Donald Edgar Rocha Gomes**, Oficial de Diligências, colocado na Procuradoria da República da Comarca de Santa Catarina, o CSMP deliberou:

“Nos termos do artigo 8º do Decreto-Lei nº 1/2018, de 03 de janeiro, indefere-se a pretensão do requerente, por ser expressamente proibida a concessão de dispensa para estudos durante o período normal de funcionamento da Administração Pública”

Apreciado o pedido de licença sem vencimento por um período de um ano formulado pela Senhora **Luísa Vaz**, Escrivã de Direito, colocada na Procuradoria da República da Comarca de São Domingos, o CSMP deliberou:

O CSMP deliberou:

- 1. Conceder licença sem vencimento por um período de um (01) ano, com efeitos a partir de 02 de agosto de 2018, à Senhora **Luísa Vaz**, Escrivã de Direito colocada na Procuradoria da República da Comarca de São Domingos, ao abrigo dos artigos 44º, 45º nº 1 al. b) e 48º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 08 de março, aplicáveis ex vi do artigo 9º do Decreto-Lei nº 33/2017, de 25 de julho.*
- 2. Publique.*

Apreciado o requerimento subscrito pelo **Dr. António Teófilo Moreira Vaz**, Coordenador da Unidade de Administração Geral do Serviço de Apoio Técnico Administrativo da Procuradoria-Geral da República, o CSMP deliberou;

1. *Conceder licença sem vencimento, por um período de um (01) ano, com efeitos a partir de 03 de Setembro de 2018, ao Senhor **Dr. António Teófilo Moreira Vaz**, Técnico Superior, nível I, do quadro do Ministério Público, nos termos dos artigos 44º, 45º, nº 1, alínea b) e 48º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 08 de março.*

2. *Publique.*

Apreciado os requerimentos subscritos pelos Senhores Samuel Augusto Lobo Monteiro, Ernestina Alves e Maria Conceição Fernandes, condutor auto e ajudantes de serviços gerais, respectivamente, da Procuradoria da República da Comarca da Praia, que solicitam a emissão de cartão de identificação, o CSMP deliberou:

“Constituir uma equipa de trabalho integrada pelo Senhor Inspector Arlindo Figueiredo e Silva e Secretário do Ministério Público José Miguel Cardoso para apresentarem, no prazo de trinta dias, uma proposta de regulamento e modelo de cartão de identificação para os condutores, pessoal operacional, e técnicos superiores afectos do Ministério Público”.

Apreciado o pedido de licença sem vencimento de um ano, formulado pelo Senhor Osvaldo Vale de Burgo, condutor auto da Procuradoria da República da Comarca da Brava, o CSMP deliberou:

1. *Conceder licença sem vencimento por um período de um (01) ano, com efeitos a partir de 01 de julho de 2018, ao Senhor Osvaldo Vale de Burgo, condutor auto da Procuradoria da República da Comarca da Brava, nos termos do artigo 44º, 45º, nº 1, alínea b) e 48º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 08 de março.*

2. *Publique.*

7. Análise e apreciação de duas participações contra os oficiais de justiça;

Apreciados as participações subscritas pelo Escrivão de Direito contra os oficiais de justiça o CSMP deliberou:

“Remeter as participações para os visados exercerem o direito do contraditório”.

8. Análise do pedido de autorização para audição da Procuradora da República, no âmbito de processo disciplinar, em que é arguido o Ajudante de Escrivão;

O CSMP deliberou:

“Autorizar a audição, na qualidade de participante, da magistrada do Ministério Público”

9. Análise e apreciação de participações contra os magistrados

Apreciados as duas participações subscritas pelo Agente de 2ª Classe da Polícia Nacional e pelo Presidente da EMEP - Empresa de Mobilidade e Estacionamento da Praia, contra os Procuradores da República, o CSMP deliberou:

“Remeter as participações para os magistrados exercerem o direito do contraditório”.

10. Matérias para conhecimento:

O CSMP tomou conhecimento das seguintes matérias:

- Ofício nº 051/IMP/2018 – comunicação do início da inspeção à prestação funcional do Procurador da República Dr. Patrício Monteiro Varela;
- Ofício nº 023/IMP/2018 – comunicação do início da inspeção à prestação funcional da Procuradora da República Dra. Nereida Simone do Rosário da Luz;
- Ofício nº 62/IMP/2018 – comunicação do início de processo disciplinar nº 08/2017/2018 contra Oficial de Justiça;
- Ofício nº 054/IMP/2018 – comunicação do início da inspeção à prestação funcional do Procurador da República Dr. Felisberto Robalo;
- Ofício nº 63/IMP/2018 – comunicação do início de processo disciplinar contra a Magistrada do Ministério Público.

11. Despacho para ratificação:

O CSMP ratificou o despacho do Presidente que autorizou a audição do Procurador da República, no dia 28 de junho do ano 2018, na qualidade de denunciante nos autos de instrução, que corre trâmites na Procuradoria da República da Comarca da Praia.

12. Pedido de renovação de licença sem vencimento do Dr. António Pedro Lopes Borges, Procurador da República;

O CSMP deliberou:

Considerando que na perspectiva do CSMP a concessão de licença de longa duração seria mais vantajosa, porque determinava a possibilidade de recrutamento de mais um magistrado para o Ministério Público. E, ponderando o facto de a concessão de licença sem vencimento de longa duração pressupõe a substituição do acto primário que concedeu a licença por um ano, solicite ao Senhor magistrado requerente que pronuncie sobre a possibilidade de o CSMP conceder-lhe licença de longa duração, ao invés de licença de um ano.

Conselho Superior do Ministério Público, 29 de junho de 2018.